Anexo I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS FUTUROS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS.PRAZO DE 12 MESES.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota
	Limpeza de Caixa d'água de 500 litros - Estratégia de Saúde da Familia Camisão	UN	1,00	53,33	53.3
2	Limpeza de caixa d'água de 500 Litros - Estratégia de Saúde da Familia Piraputanga	UN	1,00	56,67	56,6
3	Limpeza de Caixa d'água de 500 Litros - Estratégia de saúde da Familia Cipolandia	UN	2,00	66,67	133,3
1	Limpeza de Cistema 15.000 Litros - Centro de especialidades odontologica waldır ravaglia, centro de especialidades medicas, centro de reabilitação, centro de referencia saude da mulher, saúde do trabalhador e serviço de atendimento domiciliar.	UN	1,00	388.33	388,3
i	LIMPEZA DE CAIXA DIL I UA 500 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (LREA URBANA)	UN	76,00	51,67	3.926,9
i	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 10.000 LTS	UN	1,00	410,00	410.0
,	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 500 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (LREA RURAL)	UN	10,00	60,00	600,0
i	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 1.000 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (LREA URBANA).	UN	49.00	105,25	5.157,2
)	LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE CAIXA D'LT UA 1.000 LITROS, feito com produtos sprovados pelas normas sanitárias vigentes (LREA RURAL).	UN	10,00	117.75	1.177,
0	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA 5.000 LITROS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (LREA URBANA)	UN	34.00	205,63	6.991.
1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 5.000 LT, (LREA RURAL) , feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	NU	28,00	248,33	6.953,
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'L1 UA 20.000 LITROS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (LREA URBANA)	NN	5,00	490,50	2.452,
3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D ^I LTUA 20 000LT, (LREA RURAL), feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	5,00	600,00	3.000,
4	LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE CAIXA D'L1 UA 30.000 LITROS, feitas com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigente. (LREA URBANA) .	UN	00,8	620,86	4.966,
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'L1 UA 30.000LT(LREA RURAL) , feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	4,00	776.67	3.106,
6	Limpeza e Desinfecção de caixas D'água 750 LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (Área Urbana)	UN	1,00	264,06	264
7	Limpeza e Desintecção de Caixa D` água de 18.000LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (Lrea Urbana)	UN	1.00	459,38	459,
8	Limpeza e Desinfecção de Caixa D' água de 140.000LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (Lrea Urbana)	UN 1	1,00	1.233,33	1.233,

Anexo I TERMO DE REFERENCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Limpeza e Desintecção de Caixa D' Lgua 15.000 LTS, feitas com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes	UN	1,00	330,83	330,83
20	Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Lgua de TAÇA 150.000 LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	1,00	1.114,99	1.114,99
			To	otal da Coleta:	42.776,65

Valor Total estimado da aquisição: 42.776,65 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Justificativa: SERVIÇOS FUTUROS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS.PRAZO DE 12 MESES.

Prazo de entrega: 03 DIAS APÓS A/F

Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO N/F

Local de entrega: CONFORME ANEXO

Unidade Fiscalizadora: CONFORME ANEXO

Aquidauana(MS), 6 de Maio de 2021

AUTORIZO:

Clándia fanco Fernandes Souza Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Decreto Municpal 002/2020

> Emandes Peixoto de Miranda Sec. Munic. de Administração Decreto Nº 001/2020

Marcos Ferreira Chaves de Castra Secretano Municipal de Assistência Social PREFETTURA DE AQUIDAUANA-MS

Profit Wisandra Aparecida de Lima Beda Secretária Municipal de Educação Decaeto Municipal Nº 010/2021

Antonio Carlos da Costa Marques Secretário Municipal de Finanças PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Jane de Oliveira
Assistente de pole Administrative
Matrícula Nº 17290



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nº 053/2021/SEMED, nº 081/2021/SESAU, nº 405/2021/SEMAD e a nº 158/2021/SAS, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso II e III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, tendo o Registro de Preços validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais prevista(s) pela(s) Secretaria(s) solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância do(s) solicitante(s) que inclusive aprova(m) o presente TR, o qual à partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI´s citadas no parágrafo acima.

Do objeto: Possível prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, para diversas secretarias do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses.

Das condições de entrega:

A prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e/ou das 13:00 às 16:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Na prestação do serviço a contratada deverá, às suas custas e responsabilidade, atender toda a legislação que rege a matéria, sejam de abrangência municipal, estadual e/ou federal, tais como: fiscal, sanitária, trabalhista, ambiental, social, etc.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (trinta) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).



Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços prestados será feito parcelado de acordo com o atendimento, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a prestação aceite dos serviços, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de entrega/prestação do serviço: A Entrega/prestação do serviço deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis após a Autorização de Fornecimento.

Do parcelamento: A prestação do serviço será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

Critérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no município de Aquidauana (zona Urbana e Rural), **em especial** na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, **bem como** nos locais dispostos na planilha abaixo, conforme será especificado na Autorização de Fornecimento:

PRINCIPAIS LOCAIS	ENDEREÇOS	
CENTRO MUNIC. DE EDUC, INFANTIL - Andrea Pace de Oliveira - ÁREA URBANA	R: Felipe Orro, Q 514, Bairro da Exposição	
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Dona Mafalda - ÁREA URBANA	R: Estevão Alves Correa, S/N, V. Cidade Nova	
Centro Munic. de Educ. infantil Valdir Cathcart Ferreira - Área urbana	R: Fernando Lucarelli, s/n, Vila Trindade	
Centro Munic, de Educ, Infantil Emília Alves Nogueira - Área Urbana	Avenida Mato Grosso, s/n, Nova Aquidauana	
Centro Munic, de Educ. Infantil – Bezerra de Menezes – Área Urbana	R: Antônio joão, nº 1009, bairro alto	
Centro Munic, de Educ. Infantil Dr. Antônio Arruda Sampaio – Área Urbana	R: Salviano de Oliveira – Quadra 575 – V.Pinheiro	
Centro Munic. de Educ. Infantil Prof. Énio de Castro Cabral - Área Urbana	R: Alberto Chebel – Quadra 486 – Vila São Pedro	
Centro Munic, de Educ, Infantil Prof. José Rodolfo falcão — Área Urbana	R: 11, s/n esquina com Filinto Muller	
Centro Munic. de Educ. Infantil Vereador Ademir Brites – Area Urbana	R: Giovani Toscano de Brito, s/n, B. Sta Tresezinha	
Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff – Área Urbana	R: Miguel Lanzelloti, s/n, Jardim São Francisco	



Centro Munic, de Alfabetização - Rotary Club - Área Urbana	R: Quintano Bocaiuva, nº 400, B. Guanand
Escola Municipal Ada Moreira Barros – Área Rural	R; Prof. João Ferreira Ormondes - Dist.
	Cipolândia
Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro- Área Rural CAIC Antonio Pace – Área Urbana	R: Hugo Correa 385 - Dist. De Piraputanga
Escola Municipal Erso Gomes – Área Urbana	R: Felipe Orro Q 514 B. da Exposição R: Giovani Toscano de Brito s/n Santa
	R: Otacilio Pinheiro - Dist. De Camisão
Escola Municipal Franklin Cassiano - Area Rural Escola Municipal Indígena Polo Filiciano Pio - Área rural	Aldeia Indígena Ipegue - Dist. De Tauny
Núcleo Escolar Indígena - Nei Colônia Nova - Área Rural	Aldeia Indígena Colônia Nova - Dist. De
Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili – Área Rural	Taunay Aldeia Indígena Lagoinha – Dist. de Taunay
Núcleo Escolar Indígena Paulino Moraes Fonseca - Area Rural	Aldeia Indígena Morrinho - Dist. de Taunay
Escola Municipal Indígena Francisco Farias - Área Rural	Aldeia Indígena Água Branca - Dist. de
Escola Municipal Indígena Polo General Rondon – Área Rural	Таипау Aldeia Indígena Bananal – Dist. de Taunay
Núcleo Escolar Indigena Imbirussu – Área Rural	Aldeia Indigena Imbirussu – Dist. de Tauna
Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias – Área Rural	Aldeia Indígena Limão Verde
Núcleo Escolar Indígena - Nei Córrego seco - Área Rural	Aldeia Indígena Córrego seco
Escola Municipal Visconde de Taunay - Area Rural	Rua 03 Leste - Dist. de Taunay
Em Polo Pantaneira – NE Joaquim Alves Ribeiro – Faz. Taboco –	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade
Área Rural	Nova
Em Pantaneira - NE Cyriaco da Costa Rondon - Faz. Tupacyretă - Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Em Pantaneira - NE Escolinha da Alegría - Faz, Primavera - Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidado Nova
Em Pantaneira - NE Santana - Faz. Santana - Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidad Nova
Em Pantaneira – NE Vale do Rio Negro – faz. Campo Novo – Área	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidad Nova
Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidad
	R: Estevão Alves Corrêa, esq. Com a Rua
Estratégia de Saúde da Família João André Madsen - Área Urbana	Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova
Estratégia de Saúde da Família Tiago Bogado - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, Esq. Com a Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova
Estratégia de Saúde da Família José Voria - Área Urbana	R: Carlos Ferreira Bandeira, s/n Ovídio Costa III B. Sta Terezinha
Estratégia de Saúde da Família Claudio Fernando Stella - Área Urbana	R: Carlos Ferreira Bandeira, s/n Ovídio Costa III B. Sta Terezinha
Estratégia de Saúde da Família Nova Aquidauana - Área Urbana	Av. Timóteo Proença, s/n Bairro Nova Aguidauana
Estratégia de Saúde da Família Izaura Baes - Área Urbana	R: 10, Quadra 059, Lote 09, Bairro Nova Aguidauana
Estratégia de Saúde da Família Fabio Dutra - Área Urbana	R: Ovídio Costa, s/n V. Pinheiro
Estratégia de Saúde da Família Elciria Rita Brandes Garcia - Área	
Urbana	Francisco
Estratégia de Saúde da Família Guanandy - Área Urbana	R: Quintino Bocaiuva, s/n Bairro Guanandy
Estratégia de Saúde da Família Vila Trindade - Área Urbana	R: Francisco Vieira Coutinho, 36 Vila Trindade
Estratégia de Saúde da Família Candido Pinheiro Filho - Área	
Urbana Estratégia de Saúde da Família João Jorge Carneiro - Área Urbana	R: Duque de Caxias, s/n Bairro Alto
Estratégia de Saúde da Família Hilda Pereira Gonçalves - Área	
Urbana Estratégia de Saúde da Família Camisão - Distrito	R: I s/n - CEP 79202-000 - Camisão
Estratégia de Saúde da Família Piraputanga - Distrito	R: 13 de Junho s/n CEP 79204-000 - Piraputanga
Estratégia de Saúde da Família Cipolândia - Distrito	R: João Vitor Nascimento, s/n Cipolândia Assentamento Indaiá III
Estratégia de Saúde da Família Modesto Pereira Taunay - Área	R: Estrada das Três Barras- Morrinho.
Urbana Estratégia de Saúde da Família Célia de Vaz Trindade - Área	R: Estevão A. Corrêa, s/n Taunay R: Projetada 2, Bairro Jardim Aeroporto 2
Urbana	quadras 2
Farmácia Municipal Genésio Constantino e Samu - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, esq. c/ a rua Oscar Trindade de Barros, Bairro Serraria,s/n



Secretaria Municipal de saúde e Saneamento - Área Urbana	R: Honório Simões Pires, 618, Cidade Nova
Vigilância Sanitária de Aquidauana - Área Urbana	R: José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto R: Estevão Alves Corrêa, s/n esq. c/ Aniceto
Controle de Vetores - Área Urbana	Rondon, Cidade Nova
Centro de Atenção Psicossocial Prof. Alzira A. de Albuquerque – CAPS - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, nº 380, Vila Trindade
Controle de Especialidade Odontológica Waldir Ravaglia, Centro de	
Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação, Centro de Referência Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador e Serviço de	
Atendimento Domiciliar. Área Urbana	Builto Alto
Laboratório Municipal Luiz Fernando Alves Ribeiro e Hemosul	R: Estevão Alves Correa, s/n esq. c/ Aniceto
Årea Urbana	Rondon, Cidade Nova
Central de Ambulâncias - Área Urbana CRAM- Centro de Referência de Atendimento a Mulher (Vítima de	R: Luís da Costa Gomes
Violência) - Área Urbana	R: Antonio Nogueira, nº 818, Bairro Alto
Núcleo de Geração de Renda - Área Urbana	R: Felipe Orro, esq. c/ Caic – Bairro Exposição
CRAS I São Pedro - Centro de Referência de Assistência Social - Área Urbana	R: Mario Guerreiro s/n - Vila Cidade Nova
CRAS II Nova Aquidauana - Centro de Referência de Assistência Social - Área Urbana	Av. Mato Grosso nº 262 - Bairro Nova Aquidauana/Centro da Juventude
Serviço de Convivência do Idoso CCI - Área Urbana	Addication of the same of the
CREAS/ABRAÇO - Centro de Referência de Especialidades de Assistência Social - Área Urbana	R: dos Ferroviários, nº 1231, Bairro Alto
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS - Área Urbana	R: Hoπório Simões Pires, πº 618 Vila Cidade Nova
Casa do Trabalhador - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, s/n, Bairro Alto
Serviço de Convivência Urbano - Área Urbana	R: Bichara Salamene nº 2259 - Bairro Serraria
Unidade de Acolhimento Provisório - Área Urbana	R: Jorge Bodestein, no 1000 - Bairro Alto
Paço Municipal - Área Urbana	R: Luis da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade
Secretaria de Meio Ambiente - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, nº 1784, Bairro Serraria
Secretaria de Produção - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, nº 2765, Bairro Santa Terezinha
Secretaria de Obras - Área Urbana	- Área Urbana Cassimiro Bruno, s/n, Bairro Alto
Sala de Costura/Estação - Área Urbana	R: Bichara Salamene, s/n, Estação Ferroviária, Bairro Centro
Secretaria de Cultura e Turismo (novo) - Área Urbana	R: Pandia Calógeras, nº 478, Bairro Alto
Conselho Tutelar - Área Urbana	R: Pandia Calógeras, nº 673, Centro
Procon - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, nº 1286, Bairro Alto
Núcleo de Tributação - Área Urbana	R: Luiz da Costa gomes, nº 564, Bairro Cidade Nova
Departamento de Trânsito - Área Urbana	R: Manoel Antonio Paes de Barros, nº 660, Bairro Centro
FEMA/Poliesportivo/Estádio - Área Urbana	R: Oscar Trindade de Barros, s/n, Bairro Santa Terezinha
Atefatos - Área Urbana	R: Carlos Ferreira Bandeira, s/n, Bairro Santa Terezinha
Depósito - Área Urbana	R: Rodrigo Peixoto, πº 104, Bairro Alto
Arquivo - Ārea Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, s/n, Bairro Santa Terezinha
Biblioteca - Área Urbana	Praga dos Estudantes, s/n, Bairro Centro
Casa do Artesão ~ Área Urbana	Praça dos Estudantes, s/n, Bairro Centro
Terminal Rodoviário/Junta Militar - Área Urbana	R: Irmão Diacópulos, s/n, Bairro Alto
Escola Modelo(Antigo FEMA) - Área Urbana	R: Teodoro Rondon, s/n, Bairro Centro



Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Roberto Cezar Jacques Rodrigues (CPF 000.412.751-01), João Lúcio Echeverria (CPF 466.226.161-91), Josilene Rodrigues Rosa (CPF 014.596.121-40) e Patrícia Gonçalo Duarte (CPF 009.239.091-92).

Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 06 de Maio de 20 41.

Jane de Oliveira - Matricula 17290

De Acordo/Autorizado:

Wilsandra Aparecida de Lima Beda Secretária Municipal de Educação

Marcos Ferreira Chaves de Castro Secretário Municipal de Assistência Social

Cláudia Franco Fernandes Souza Secretaria Municipal de Saúde

Ernandes Peixoto de Miranda Secretário Municipal de Administração